

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Baguim do Monte:

Rua do Crasto – Baguim do Monte

No entroncamento com a Rua Entre Campinhos, a visibilidade é reduzida, para garantir o aumento do campo de visão dos condutores deve ser colocado 1 espelho parabólico convexo, para o aumento da segurança rodoviária no local, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o espelho parabólico convexo para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, ~~24 de Setembro~~ **24 de Setembro** de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 1781/2023)

Rua do Crasto (Baguim do Monte)



LEGENDA:

 Espelho parabólico convexo
(1 espelho parabólico)

 Reposicionar o sinal existente no local
(sinal existente no local)



GONDOMAR
é da vida

MUNICÍPIO DE GONDOMAR